DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 | Ano XI | Edição nº 2060A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO
44528842/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3604 , DE 26 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.2890

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$174.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **174.000,00**

Anulação

01 01 01 CORPO LEGISLATIVO

2	01.031.0001.2001.0000	FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	23.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
5	01.031.0001.2001.0000	FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	76.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
7	01.031.0001.2001.0000	FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 01 02 SECRETARIA/CONTABILIDADE/RH

9	01.031.0001.2002.0000	FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	01.031.0001.2002.0000	FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02 SECRETARIA/CONTABILIDADE/RH

8	01.031.0001.2002.0000	FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	-174.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO
44528842/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3604 , DE 26 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.2890

Anulação (-) **-174.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO
44528842/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3605 , DE 26 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.2915

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$99.733,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **99.733,32**

Excesso

02 05 01	JUVENTUDE E LAZER			
623	27.813.0004.2015.0000	GESTÃO DO DEP. DE JUVENTUDE E LAZER	99.733,32	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 009	Em. Est. Saúde - nº 2025.068.69846		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **99.733,32**

Fontes de Recurso	
02 81	99.733,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL